



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº09/2.025

Revoga a Lei nº 1.730 de 14 julho de 1998 e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.730 de 14 de julho de 1998 que “Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, Institui a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON e dá outras providências”, assim que promulgado o Projeto de Resolução que Cria o Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor (Procon Câmara) no âmbito da Diretoria-Geral da Câmara Municipal de Bom Despacho, pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 06 de outubro de 2025.

Vereador Maique
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Rodrigo Chapola
Vice-presidente da Câmara Municipal

Vereador Eltinho
1º Secretário da Câmara Municipal

Vereador João Eduardo
2º Secretário da Câmara Municipal



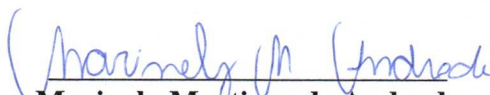
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 29ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 06/10/2025, que foi colocado em pauta para discussão e votação o **Projeto de lei 09/2025** de autoria do chefe do executivo que “Revoga a Lei nº1730 de 14 de julho de 1998 e dá outras providencias”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 07 de outubro de 2025.


Marinely Martinez de Andrade